

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, Censo Escolar 23264713, ofertado no âmbito do estado do Ceará, na modalidade Educação a Distância (EAD), nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com sede na Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, instituição mantida por Elizabete Cristina de Oliveira - ME, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº: 00566300/2024	PARECER Nº: 185/2025	APROVADO EM: 23/4/2025

I – RELATÓRIO

O senhor Manoel Vaz Coelho, pelo ofício nº 007/2024, datado em 19 de fevereiro de 2024 / Processo nº 00566300/2024, com entrada no CEE, em 21 de fevereiro de 2024, solicitou à Presidência — Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira — o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, Censo Escolar nº 23264713, na modalidade Educação a Distância, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio. A instituição tem sede na Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, mantida por Elizabete Cristina de Oliveira – ME, sob o CNPJ n.15.188.529/0001-58 e está recredenciada para a oferta de cursos na modalidade Presencial, pelo Parecer CEE nº 0372/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025. Pelo Parecer nº 163/2025, foi credenciada para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância, com validade até 31 de dezembro de 2028.

A Presidente do CEE, em 20 de agosto de 2024, designou, pela Portaria nº207/2024, publicada no D.O.E de 26 de agosto de 2024, o especialista avaliador, Mariroleide de Farias Xavier, graduado em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Transportes para proceder à avaliação do CTPC para fins de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Educação a Distância, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio. A análise documental foi realizada pela assessora técnica da Câmara de Educação Superior/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) que emitiu a folha de Informação nº 208/2024.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

A Avaliação foi norteadada pelo instrumento da Cesp/CEE: Instrumento de Avaliação para o reconhecimento do Curso Técnico, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Gestão Escolar

A direção-geral e pedagógica da instituição é exercida pelo Sr. Manoel Vaz Coelho, licenciado em Pedagogia, especialista em Docência do Ensino Superior e Gestão Escolar com ênfase em Gestão Educacional.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade do Sr. Luiz Bezerra Maia, engenheiro eletricista e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

A orientação, supervisão e coordenação do estágio supervisionado é realizada pelo Sr. Marciano Ribeiro de Souza, engenheiro elétrico, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

A tutoria em EaD é exercida pelos professores Alexandre da Matta Arrais, graduado em Engenharia, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e Antônio Vanderlei Brito Vieira, graduado em Engenharia Elétrica com especialização em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação.

A Secretaria Escolar é feita pela Sra. Marta Vânia Feitosa, técnica em Secretaria Escolar, habilitada na forma da lei, Reg. nº 0796/2011-01.

A instituição tem previsão de ofertar duas turmas a cada semestre com 30 (trinta) vagas.

Instrumentos de gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar

A instituição tem seu Projeto Político Pedagógico organizado de acordo com as normas em vigor no CEE.

O Regimento Escolar traz a organização administrativa da instituição, os princípios, direitos, obrigações e objetivos. Os dois documentos estão disponíveis no Sisprof, e são do conhecimento da comunidade escolar.

O Plano de Curso está bem fundamentado no que diz respeito à Educação a Distância.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

Os documentos foram analisados à luz do disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, nas Resoluções CEE nº 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; na Resolução nº 466/202018 reformulada pela 485/2021, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e, 488/2021, que estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na Educação Especial na modalidade de Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências; e, no caso do Plano de Curso, também à luz do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª edição 2021/MEC.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado na modalidade EAD, tem como objetivo geral formar profissionais cidadãos técnicos de nível médio na área de Segurança do Trabalho, nos termos da legislação vigente, para no âmbito dos Setores Produtivos e de Serviços, desempenhar atividades de prevenção de acidentes do trabalho, neles incluídos as doenças profissionais e do trabalho, através de ações e programas específicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador brasileiro, e propiciando a diminuição do custo social decorrente dos infortúnios laborais.

A organização curricular propõe-se a realizar estudos que considerem o avanço tecnológico, tendo por base o elevado índice de acidentes de trabalho em nosso país, por isso, entende ser fundamental que haja comprometimento da sociedade em relação à saúde, segurança e qualidade de vida do trabalhador.

Nesse sentido, a matriz curricular, em diversas disciplinas, traz a importância do protagonismo dos seres humanos, principal participante do processo do setor produtivo, uma vez que estes estão sujeitos a inúmeros riscos de acidentes, principais causadores de enormes prejuízos que os afetam, afeta às suas famílias e ao progresso do país.

O desafio é estimular as empresas a superarem as adversidades e manterem compromissos efetivos com a cultura e a integridade física dos trabalhadores.

A matriz curricular oferece uma visão transdisciplinar e condições para formação educacional humanizada, propiciando meios para o desenvolvimento dos aspectos técnicos e científicos relacionados à segurança do trabalho; assim como, oportuniza momentos de discussão a respeito do mundo do trabalho, possibilitando

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

meios de interpretação dos modos de produção e suas relações com a saúde e segurança do trabalho. Os estudos propostos procuram expandir, por meio de vivências e práticas, os conceitos teóricos referentes à saúde e segurança do trabalho, e promove promovendo articulações e conjugações dos arranjos produtivos locais aos conceitos e temáticas nacionais e globais.

Desta forma, conforme prescrito no CNCT, a matriz curricular foi pensada para formar técnicos capazes planejar e realizar trabalhos na área de segurança, assim como exercer a liderança de equipes; profissionais com visão humanística cultural e mercadológica, desenvolvendo competências e habilidades, de forma plena e inovadora, que demonstrem capacidade de raciocínio, flexibilidade, iniciativa, criatividade, pensamento crítico, capacidade de visualização e de resolução de problemas, abertos às mudanças sociais e tecnológicas e capazes de pensar de forma sistêmica, aberta e criativa, atendendo à demanda do mercado de trabalho, cumprindo as medidas de prevenção e segurança.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho do CTPC ofertado pelo Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará, procura articular trabalho, cultura, ciência e tecnologia, e tempo, visando o acesso ao universo de saberes, conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente, na perspectiva de uma nova forma de atendimento, com o qual o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria da qualidade de vida para si e para a sociedade.

A organização curricular cumpre o que é exigido pelo CEE, está organizada com disciplinas/componentes curriculares, e descreve as habilidades científicas e tecnológicas, as referências bibliográficas, a prática profissional, os momentos de aprendizagem presencial e as atividades práticas de laboratórios, presencial e a tutoria.

A matriz traz a disciplina sobre Educação a Distância que tratará das concepções, metodologias e técnicas, dentre outras.

A instituição apresenta um portfólio diversificado de estratégias pedagógica, recursos didáticos e de comunicação para o processo de ensino-aprendizagem que envolvem: os documentos da instituição no Sisprof (Plano de Curso, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar), a organização didático-pedagógica está bem estruturada. As disciplinas estão distribuídas de forma adequada em módulos e possuem carga horária (teórica e prática) que atende os objetivos e a formação técnica do profissional de Segurança do Trabalho na modalidade EAD. A justificativa apresentada no Plano de Curso está bem fundamentada, assim como os objetivos e o perfil dos profissionais concludentes do seu curso de Segurança do Trabalho.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

Professores, ação docente e quadro administrativo

A maioria dos docentes é horista e tem 20h semanais, ministrando até três disciplinas. O quadro docente é composto por profissionais qualificados e competentes, cuja atuação é de fundamental importância para o sucesso das ações educacionais desenvolvidas pela instituição. São 13 docentes: 11 (onze) graduados com bacharelados e dois licenciados e oito especialistas em áreas afins da Segurança do Trabalho. Todos têm experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério.

Segundo está posto nos documentos, as decisões são tomadas pelo diretor, em parceria com o coordenador do curso, coordenador de estágio e professores, sem mencionar a participação dos alunos.

Como registrado anteriormente, a direção, a secretaria escolar e o corpo docente têm habilitação para desempenharem suas funções.

Infraestrutura

O prédio da instituição, bem como suas instalações, apresentam conforto, higiene, boa iluminação, boa ventilação, e os ambientes têm dimensões adequadas e dispõem de recursos de acessibilidade. A instituição apresenta uma boa estrutura física com capacidade instalada para atender às atividades administrativas e pedagógicas com conforto, segurança e condições adequadas.

As salas de aula estão em conformidade com as normas estabelecidas, tem espaço suficiente para acomodar 50 (cinquenta) estudantes por classe. Possuem boa iluminação, têm ar-condicionado, quadro de tamanho adequado para visualização dos registros, equipamento de data show, cadeiras suficientes, dispostas em fila e confortáveis, porta ampla e limpeza adequada, piso tátil e rampas, apresentando acessibilidade para alunos com deficiências.

A biblioteca física e o laboratório de informática funcionam no mesmo espaço. O local possui climatização, é bem iluminado, contém alguns livros voltados ao curso, dispõe de computadores e tem acesso à Internet. O ambiente é limpo e organizado, sempre disponível para estudo e pesquisas. Apesar de não existir biblioteca virtual, os professores disponibilizam, como complemento, documentos digitalizados aos alunos, relativos aos temas abordados em sala de aula. Ressalta-se que existe a necessidade de melhorar o acervo da instituição.

A Escola possui apostila digitalizada própria para o curso, preparada por módulo. Além disso, dispõe do Sistema CERBRUM por meio do qual os alunos poderão assistir às videoaulas gravadas, ter acesso às apostilas e fazer as atividades. Por meio desta plataforma, os professores poderão repassar aos alunos

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

materiais em formato PDF relativos a estudos de caso, atualizações de normas e de legislação, bem como as cópias dos slides das aulas ministradas. Para a gravação das aulas os professores utilizam o aplicativo OBS.

O laboratório de informática possui condições satisfatórias para apoiar os alunos, dispondo de 20 (vinte) computadores conectados em rede Wi-Fi. Há acessibilidade para cadeirantes,

A instituição dispõe de um laboratório de Segurança do Trabalho próprio, contendo EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), EPCs (Equipamentos de Proteção Coletivo), equipamentos (anemômetro, decibelímetro, luxímetro, medidor de stress térmico) e equipamentos de primeiro socorro. O espaço é climatizado com acesso a cadeirantes e o material de consumo é adequado.

Há banheiro para pessoas com deficiência e cadeira de rodas para o acolhimento de pessoas com deficiência.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz está estruturada em regime modular que foram organizados de forma a desenvolver as competências e habilidades necessárias à elaboração do perfil do profissional.

a) MÓDULO I será desenvolvido em 400 horas, com ementas consideradas básicas para a consolidação do conhecimento e das habilidades do profissional da área.

b) MÓDULO II e III serão desenvolvidos em 800 horas, com ementas consideradas básicas para a consolidação do conhecimento e das habilidades do profissional da área e nos conceitos principais de segurança e medicina do trabalho.

c) MÓDULO IV – Estágio supervisionado – 400 horas

No total são 1.200 horas para formação do Técnico em Segurança do Trabalho (50% da carga horária presencial), acrescidas de 400 horas de estágio supervisionado.

Para cumprimento do estágio supervisionado o CTPC celebrou convênio com as seguintes empresas: José Espedito Lemos - ME; Saniel Martins de Souza - ME; Roberto Gomes Mt.Urc e Foton Comércio e Serviços de Engenharia Ltda. - ME.

O acadêmico matriculado em estágio supervisionado, e que for trabalhador, que comprovar exercer funções correspondentes às competências profissionais a serem desenvolvidas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, poderá ter o tempo de trabalho aceito como atividade de estágio curricular supervisionado obrigatório, mediante análise da coordenação do curso e cumprimento das atividades avaliativas do estágio.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

O acadêmico será encaminhado para o estágio através da carta de referência emitida pelo CTPC. Sua supervisão ficará a cargo da empresa que o recebe e a orientação ficará a cargo de um professor-orientador.

Matriz Curricular

1º MÓDULO

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA EM EAD	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Fundamentos e Práticas na EaD	20	20	40
Fundamentos da Segurança do Trabalho e Saúde no Trabalho	20	20	40
Fundamentos da Administração e Psicologia do Trabalho	20	20	40

Primeiros Socorros	20	20	40
Legislação do Trabalho	20	20	40
Desenho Técnico	20	20	40
Redação Técnica	20	20	40
Técnicas de Treinamento e Pesquisa	20	20	40
Normalização	20	20	40
Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	20	20	40
TOTAL	200	200	400

2º MÓDULO

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA EM EAD	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Segurança nos Serviços com Eletricidade	30	30	60
Segurança do Trabalho na Atividade Rural	20	20	40

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

Prevenção e Controle de Sinistro	20	20	40
Segurança do Trabalho na Construção Civil	30	30	60
Segurança do Trabalho na Atividade de Transporte	20	20	40
Segurança no Trabalho Portuário	20	20	40
SMS (Segurança Meio Ambiente e Saúde)	20	20	40
Processos Industriais	20	20	40
Informática Aplicada a Segurança do Trabalho	20	20	40
TOTAL	200	200	400
3º MÓDULO			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA EM EAD	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração	20	20	40
Prevenção e Controle de Perdas	20	20	40
Ergonomia	20	20	40
Programa de Gerenciamento de Riscos	20	20	40
Gestão Ambiental	20	20	40
Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho	20	20	40
Trabalho em Altura	20	20	40
Agente de Risco Físico	20	20	40
Agente de Risco Químico	20	20	40
Biossegurança	20	20	40
TOTAL	200	200	400
4º MÓDULO			
DISCIPLINA			
ESTAGIO SUPERVISIONADO			400

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho teve avaliação satisfatória. As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 9,92; Dimensão 2 – média 13,14 e Dimensão 3 – média 9,86.

AValiação FINAL DO CURSO:

Médias das Dimensões	Total de Pontos das notas	Número de indicadores avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO *	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	43	14	3,31	(3)	9,92
Dimensão 2	23	9	3,29	(4)	13,14
Dimensão 3	23	7	3,29	(3)	9,86
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					32,92

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DO CURSO 1,2:

$$32,92 \div 10 = 3,29 \rightarrow 3$$

¹ Total de Pontos com os pesos $\div 10$.

² conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

Explica-se que, ao realizar o cálculo para determinar o Conceito de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 3 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a qualidade satisfatória do curso.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional – Lei nº9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o CNCT – 4ª edição; Lei Federal nº 7.410/85, que dispõe sobre a profissão de Engenheiros e

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

Arquitetos com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho; do Decreto Federal nº 92.530/86, que regulamenta essa lei; da Portaria nº 3.275/89, que definiu as atribuições desse técnico; da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e sua Norma Regulamentadora – NR4, que definiu as atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, a Norma Brasileira ABNT 9050, à Resolução CEE nº 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, reformulada pela Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018 e na Resolução nº 488/2021 que estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio na modalidade Educação a Distância (EaD) no estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, atestadas pela análise documental realizada pela Cedup e pelo relatório do especialista avaliador, VOTO pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Educação a Distância, no âmbito do estado do Ceará, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, pelo Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, Censo Escolar nº 23264713, sediado na Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, mantido por Elizabete Cristina de Oliveira – ME, com sede no mesmo endereço.

Ao expressar o voto, registro as recomendações feitas pelo avaliador e também pela relatora.

Recomendações do avaliador:

a) rever a matriz curricular para inserir atividades práticas para realização de avaliações quantitativas de riscos físicos, de riscos químicos e de luminosidade, quer seja em disciplina específica ou como parte do conteúdo de disciplina já existente;

b) realizar exercícios práticos com emissão de relatórios de medição, de modo a preparar o aluno quanto à elaboração de relatórios técnicos;

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

c) incluir atividades práticas relacionadas ao Diálogo Diário de Segurança (DDS), visto que esta ferramenta é bastante utilizada no dia a dia pelos profissionais de segurança do trabalho;

d) qualificar o laboratório de Segurança do Trabalho com aquisição dos seguintes equipamentos por parte da escola: bomba de amostragem de poeira e gás; bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos; termohigrômetro; dosímetro de ruído, termômetro portátil infravermelho a laser, dentre outros;

e) ampliar o acervo da biblioteca com exemplares físicos, atualizados em quantidade suficientes para todos os estudantes;

f) ampliar o número de parcerias com empresas, visando diversificar os ambientes de estágio dos alunos

g) ampliar o número de professores com formação em medicina do trabalho ou enfermagem do trabalho.

Recomendações da relatora:

a) reformular em conjunto com seus educadores e com a participação de representação estudantil o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento Escolar (RE) para: Agregar a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024. Nos termos dos citados documentos legais, *o fortalecimento da Cultura de Paz, o acesso à justiça social e a luta pelas garantias aos Direitos Humanos são pilares fundamentais de um regime democrático. Não existe democracia se não há a garantia dos Direitos Humanos e a busca da construção da Cultura de Paz, não se faz com violência ou guerras, por isso a Justiça Restaurativa vem corroborar com o respectivo reconhecimento dos erros, reparação dos danos causados, restauração do senso de comunidade. Ao lutar para promover a Cultura de Paz, precisa-se garantir e assegurar que os Direitos Humanos sejam respeitados e isso pode ser feito por meio do paradigma da Justiça Restaurativa e suas práticas.* Nesse sentido sugiro que promova com professores e estudantes, ações complementares como palestras, seminários, mesas redondas, reflexões sobre mediação de conflitos, rodas de conversa, que tratem da questão dos direitos humanos de forma mais ampla, estudos sobre a homo transfobia (LGBTQIAPN+), a misoginia, o capacitismo e todas as formas de preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas à inclusão e à construção da justiça social e restaurativa;

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 185/2025

b) Inserir no PPI e RE a orientação da Lei 15.100/25, que proíbe alunos de usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas;

c) implantar, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, a identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

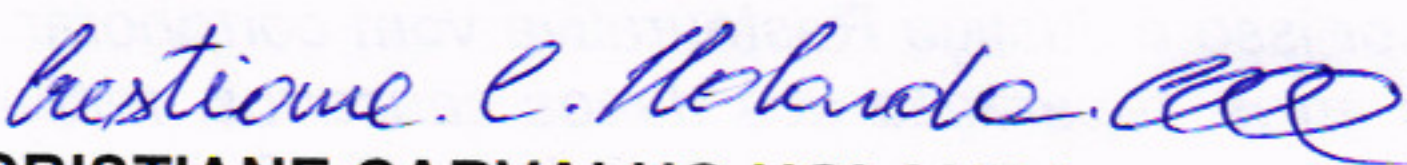
d) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; como também o número do Parecer que credenciou a instituição para EaD e que reconheceu este curso, com as datas de validade e de publicação no DOE;

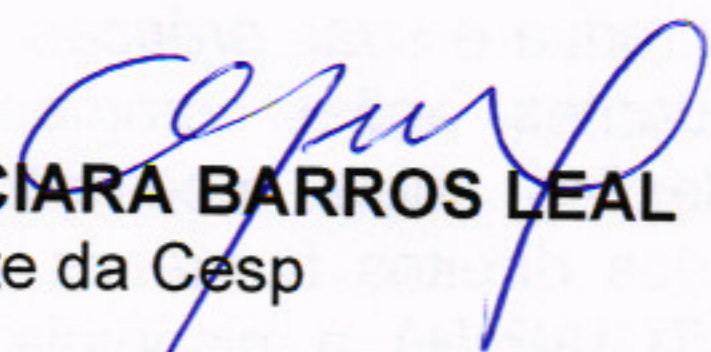
e) atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

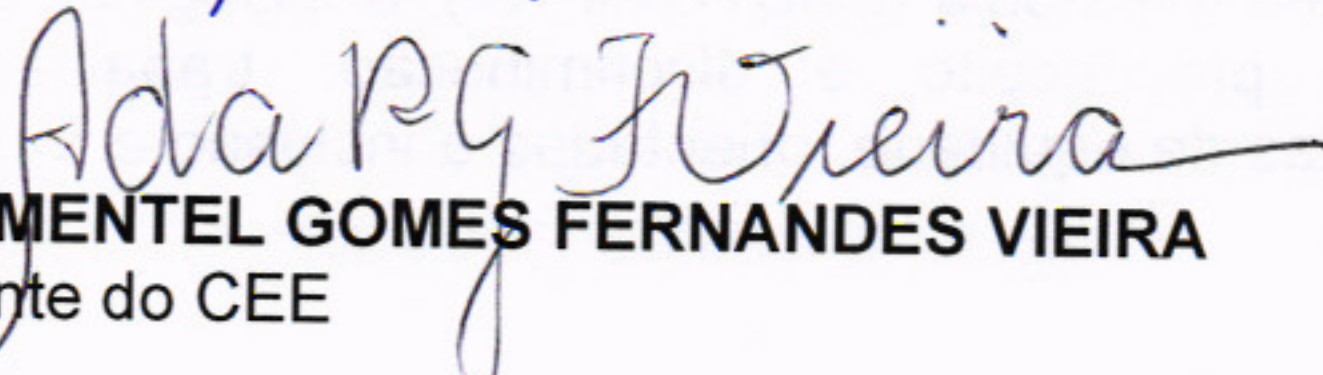
Este é o Parecer que submeto à Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2025.


CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB